



Requisição: N° **24/2024**

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 24/2024 - Cessão Onerosa para a Aquisição de Materiais Esportivos para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 24/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Materiais Esportivos.

Fornecedor Selecionado:

Nome: JD DUARTE MATERIAL ESPORTIVO

CNPJ: 49.464.469/0001-70

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente



Requisição: N° **24/2024**

RESULTADO: Chamada Pública nº 24/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Materiais Esportivos do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº /24/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de Materiais Esportivos no CE Pirituba, a saber:

Nome: JD DUARTE MATERIAL ESPORTIVO

CNPJ: 49.464.469/0001-70

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a aquisição de materiais esportivos.

2. JUSTIFICATIVA:

Garantir a aquisição de materiais esportivos de qualidade e adequados às necessidades para a prática de atividades físicas e esportivas.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida Av.
Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCAIS	
			AMBIENTE / LOCAL	CE PIRITUBA
1	Thera band / faixa elástica Nível: Leve Dimensão aproximada : 1,5*15cm 0,35mm /1,5m * 15cm* 0,45mm/ 1,5m*15cm* 0,55mm	Unidade	Clube Escola/ Ballet e Pilates	15
2	Thera band / faixa elástica Nível: Médio Dimensão aproximada : 1,5*15cm 0,35mm /1,5m * 15cm* 0,45mm/ 1,5m*15cm* 0,55mm	Unidade	Clube Escola/ Ballet e Pilates	15
3	Thera band / faixa elástica Nível: Forte Dimensão aproximada : 1,5*15cm 0,35mm /1,5m * 15cm* 0,45mm/ 1,5m*15cm* 0,55mm	Unidade	Clube Escola/ Ballet e Pilates	15
4	Colchonete – em espuma aglomerada, resultado da aglutinação de diversos flocos de espumas comprimidas, que suporta trepidação e impactos, revestido em napa (malha poliéster + plastificante resistente a água), com zíper e respiro lateral, costuras reforçadas em linha nylon 60, com tratamento antiácido, antifúngico, antialérgico e antimofa Medidas: 95 x 50 X 03 ag70,	Unidade	Clube Escola/ Ballet e Pilates	30
5	Frete	Unidade	Clube Escola/ Ballet e Pilates	1

5. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato. Garantir o acesso para entrega.
- Contratada: Fornece os itens conforme as especificações. Realizar a entrega no prazo estipulado. Garantir a qualidade dos materiais.

6. PROPOSTA:

6.1 Prazo para recebimento da proposta: até 24 de maio de 2024.

6.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

6.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.

6.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.

6.5 Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS;
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.

- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 9.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
- 9.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 9.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- 9.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 9.5** Decadência do direito de recorrer.
- 9.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 9.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 9.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 9.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 10.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 10.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 02/05/2024.